

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Ponto Capital - Unicred Ponto Capital**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.641.032/0001-00, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**.

Localização do imóvel: Uruguaiana - RS. Bairro Centro. Rua Sete de Setembro, nº 1.057 (antigo nº 404). Um prédio de alvenaria e respectiva parte do terreno nº 21, da quadra nº (19), medindo nove metros e quarenta centímetros (9,40m) de frente a Oeste, sobre o alinhamento da referida Sete de Setembro, por trinta e oito metros e trinta centímetros (38,30m), de extensão da frente aos fundos a Leste, a entestar em parte restante do mesmo terreno nº vinte e um (21) de propriedade do vendedor João Ramão Fagundes. Confrontando ao Norte, com propriedade que é ou foi de Castelo Scelso. Quarteirão formado pelas ruas: 7 de Setembro, Conde de Porto Alegre, General Vasco Alves e Av. Flores da Cunha. Áreas: construída estimada conforme habite-se de 716,21m², sendo 440,74m² para fins residenciais 275,47m² para fins comerciais e terreno com aproximadamente 360m². Matrícula 2984 (em área maior) - Registro de Imóveis de Uruguaiana - RS. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, quanto a eventual divergência da área construída e de terreno que vier a ser apuradas no local, em relação às lançadas no IPTU e averbadas na matrícula, correrão por conta do arrematante. Ocupado (AF)

1º Leilão

30/01/2025, às 16h



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.520.000,00

2º Leilão

31/01/2025, às 16h



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.625.929,43 (caso não seja vendido no 1º leilão)



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96